



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

30 DE AGOSTO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00093- 1 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº113/2013

Nomeia membros para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano** e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº 656/07, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 945/2012.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, os membros abaixo relacionados:

I-EQUIPE TECNICA MUNICIPAL:

Secretaria da Ação Social - CREAS/CRAS;

-Titular: Marcia Rubio Rigolin

Suplente:Doriane Fatima BonaroValdomeri

-Titular: Marli Wichoski

Suplente: Adriana de Fatima Zanelatto

II-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

-Titular: Liana Lunardi Piana

Suplente: Ivanir Pauly

III-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

-Titular:Jose Sezinando Godinho

Suplente: Ronaldo Francisco Coelho

IV-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

-Titular: Cyntia Mara Lipika Beck

Suplente: Vera Biss

-Titular: Carlos Weiber

Suplente: Marcio Klauczek

-Titular: Nelson Kazuhiko Tomita

Suplente:Valmor Reuter

V-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

-Titular : Julio Valdomeri

Suplente:Vania Mara Neto

VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

-Titular:Ideraldo Tonin

Suplente: Edegar Shimidt Proença

VII-SANEPAR:

Titular: JoãoVieira da Silva

Suplente:Fernanado Godinho

VIII-COPEL:

-Titular :Emerson Dietrichkeit

Suplente: Lucy Fatima da Fonseca

IX-DEPARTAMENTO JURIDICO:

-Titular: Fabricio Becegato

Suplente: Silvana Bedoline

X-LEGISLATIVO:

-Titular: Algenir Antonio Renosto

Suplente:Marcos Aurelio Alves

-Titular: João Paulo Pereira

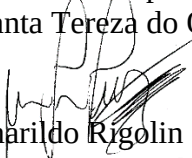
Suplente: Valdecir Hoff

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução por mais um ano.

Art. 3º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse publico.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 172/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 30 de agosto de 2013.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal